



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

MENSAGEM Nº 079 /2012.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tendo a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis para apreciação pelo Egrégio Plenário, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e da outras providencias.

O presente Projeto de Lei visa Alterar a Lei Nº 3.713/2011- que trata da alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, tendo em vista a inclusão de novos projetos no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº3.788/2012.

Na certeza de que Vossa Excelência e distintos pares, com tirocínio que lhes é peculiar, darão a devida importância ao projeto de lei, solicito-lhes o apoio e empenho para aprovação da matéria com tratamento especial.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

OFÍCIO Nº 151/ GAB / 2012

Várzea Grande, 29 de junho de 2012.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que altera a Lei Nº 3.713/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista relevância do assunto, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e da outras providencias”.

Sem outro particular e na certeza da anuência de Vossa Excelência e nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo Senhor
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros
Câmara Municipal
Várzea Grande - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.820/2012

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica alterado o anexo de **Metas e Prioridades**, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 27 de novembro de 2012.



ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal de Várzea Grande